

ref. Munic. Bebedouro
alhe nº 00781
res. CML

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220131394971

1. Responsável Técnico

ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2609845227

Registro: 5063074340-SP

Registro: 1736017-SP

Empresa Contratada: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

Endereço: **Praça PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO 45**

Nº: 45

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bebedouro**

UF: **SP**

CEP: 14701-900

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **07/10/2013**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 289.866,57**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOAO XXIII**

Nº: 61

Complemento:

Bairro: **VILA IRMA ANTONIETA FARANI**

Cidade: **Bebedouro**

UF: **SP**

CEP: 14711-158

Data de início: **07/10/2013**

Previsão de Término: **07/02/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

CPF/CNPJ: 45.709.920/0001-11

4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
3	Execução	Fundações	Estaca	192,00	metro
	Execução	Estrutura	Concreto armado	14,50	metro cúbico
	Execução	Estrutura	Metálica	2420,00	quilograma

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.


Luis Antonio Bernardo Couto
Eng Civil CREA 060 122 588-3
PLANEJAMENTO URBANO

f. Munic. Bebedouro
na nº **00782**
S.C.M.L.

Fre
Foi
Pr

7. Entidade de Classe

100 - ITÁPOLIS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITÁPOLIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

Local

data

ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI - CPF 338.776.678-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - OFICINA 45000920/0001-11

Registrada em **PLANEJAMENTO URBANO** CREA 060 122 588-3

Valor ART R\$ 158,08

Valor Pago R\$ 158,08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11





Prefeitura Municipal de Bebedouro
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

Munic. Bebedouro

nº 00783

 CONAM
25/10/2013

Tipo/Processo: E - 13121 / 2013 Data/Hora : 25/10/2013 - 10:30:00
Requerente : BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
Tel. Contato :
Usuário : Paula Gorjon Pereira
Assunto : ART
Departamento : Protocolo
Histórico : ART DE OBRA - TOMADA DE PREÇO 11

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

 CONAM
25/10/2013

Tipo/Processo: E - 13121 / 2013 Data/Hora : 25/10/2013 - 10:30:00
Requerente : BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
Tel. Contato :
Usuário : Paula Gorjon Pereira
Assunto : ART
Departamento : Protocolo
Histórico : ART DE OBRA - TOMADA DE PREÇO 11

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00784**

Rev. CML

ORDEM DE SERVIÇO

O Departamento de Obras desta Prefeitura Municipal de Bebedouro, através do representante infra-assinado, autoriza a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 10.767.196/0001-06 a executar os serviços objeto do Contrato nº 137/2013, Processo nº 160/2013 e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital nº 115/2013 da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 11/2013, com prazo de 4 (quatro) meses para sua execução, contados da data do efetivo recebimento desta.

Bebedouro, 30 de Outubro de 2013.

Luís Antônio Bernardo Couto
Sub-Diretor do Departamento de Engenharia
e Planejamento Urbano

BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 10.767.196/0001-06

RECEBIDA 30/10/2013

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Ref. Munic. Bebedouro

Folha nº **00785**

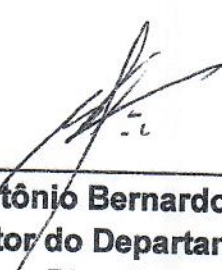
Proc. CML

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de Janeiro de 2014.
OF/DEPU/038/2014/fms

Prezado Senhor

Venho através do presente solicitar o 1º aditamento de prazo do Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 04 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, em função de fato superveniente imprevisível, estranho à vontade das partes; de acordo com Incisos "II", do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, em conformidade com justificativa em anexo.

Atenciosamente.



Luis Antônio Bernardo Couto
Sub-Diretor do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

D.D. Diretor
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras
Bebedouro-SP



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro
folha nº **00786**
Pres. CML

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contrato nº. 137/2013, objeto da Tomada de Preço nº. 11/2013 por período de 04 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor:

Trata-se de 1º aditamento de prazo por período de 04 meses, tendo em vista o fato de que o cumprimento da execução física do convênio fora prejudicada pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassados.

Bebedouro/SP, 30 de Janeiro de 2014.

Luis Antônio Bernardo Couto
Sub-Diretor do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

D.D. Diretor
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras
Bebedouro-SP



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

ref. Munic. Bebedouro
folha nº 00787
res: CML

P
F
E

 **CONAM**
31/01/2014

Tipo/Processo: E - 1465 / 2014
Requerente : LUIS ANTONIO BERNARDO COUTO
Tel. Contato :
Usuário : JULIANA CRISTINA ORNELO
Assunto : OFICIO
Departamento : Protocolo
Histórico : OFICIO N.038/2014

Data/Hora : 31/01/2014 - 11:07:21

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

 **CONAM**
31/01/2014

Tipo/Processo: E - 1465 / 2014
Requerente : LUIS ANTONIO BERNARDO COUTO
Tel. Contato :
Usuário : JULIANA CRISTINA ORNELO
Assunto : OFICIO
Departamento : Protocolo
Histórico : OFICIO N.038/2014

Data/Hora : 31/01/2014 - 11:07:21

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



f. Munic. Bebedouro
na nº **00788**
previML

Pre
For
Pr

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

34/2014 - OISL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, sexta-feira, 31 de janeiro de 2014.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, solicitar de V.Sas. o **exame e aprovação** da "minuta" do **Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013** entre a **Prefeitura Municipal de Bebedouro** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, do Tipo "**Menor Preço Global**", que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil**, devidamente cadastrada no CREA, incluindo **Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, localizada na **Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani**, neste município de **Bebedouro/SP.**, referente à **prorrogação do prazo para a execução da obra por mais 04 (quatro) meses**, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

Para tanto, estamos lhes enviando, anexos, o **processo licitatório** em referência, devidamente informado, acompanhado do **Ofício/DEPU/038/2014/fms** e da **Justificativa do Sub-Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano da Prefeitura**, para conhecimento e apreciação desta assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,
Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao
Departamento Jurídico
Nesta

"Deus Seja Louvado"

Recebi em
31/01/2014
Jorge Lourenço



Munic. Bebedouro
nº 00789
SML

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE Nº xx/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 137/2013 celebrado em 07 de outubro de 2013, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2013, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses** contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, alterando-se o prazo anterior de **04 (quatro) meses** para **08 (oito) meses**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.



Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00790**
Pres.CML

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxxx de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº 00791
Proc. CML

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA – OFÍCIO Nº 34/2014/OISL

ASSUNTO: **ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº. 137/2013**

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico (exame e aprovação da minuta) acerca da legalidade do Termo Aditivo de Re-ratificação do Contrato nº. 137/2013 celebrado em 07 de Outubro de 2013 entre o Município de Bebedouro e a empresa BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 11/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII, nº. 61, Vila Irmã Antonieta Farani, no município de Bebedouro..

2. Passo a opinar.

II – DO PARECER

3. O contrato é prestação de serviço por um prazo determinado, permitindo a sua prorrogação até a satisfação da necessidade da Administração em que ocorrerá a extinção do contrato. No caso, a prorrogação do prazo contratual se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso II e no artigo 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 57 – A duração de contratos regidos por

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro
Ofício nº 00792
Pres. CML

esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Parágrafo 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Ainda dispõe o art. 58, I da Lei nº. 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos do contratado;

4. O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento Urbano, através de seu subdiretor Luis Antonio Bernardo Couto solicitou ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato por 04 (quatro) meses, alegando em síntese que, o cumprimento da execução física do convênio fora prejudicado pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassador pelo Órgão Concedente.

5. No caso em tela, a solicitação diz respeito à possibilidade e legalidade do Aditamento de prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro
Diário nº **00793**
Res. CML

F
F
F

6. O ordenamento jurídico em questão prevê a força maior ou caso fortuito. Trata-se de ocorrência de um fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.

7. Sendo assim, temos que a demora na importação dos materiais, ocasionou o atraso nas obras. Portanto, enquadrado no ordenamento jurídico acima mencionado.

8. Desse modo, temos que há respaldo legal para que ocorra a referida prorrogação, bem como existe justificativa plausível para tanto.

III - DA CONCLUSÃO

9. Por todo o exposto, com relação à solicitação do aditamento por mais 04 (quatro) meses do contrato em questão, **OPINO** pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ante a legalidade do mesmo, inclusive quanto à minuta do Termo Aditivo

Bebedouro, 31 de Janeiro de 2014.

CAIO CEZAR ILARIO FILHO
Departamento Jurídico



f. Munic. Bebedouro

1a nº 00794

S: CML

Pre

Fol

Pr

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE Nº 23/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses** contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, alterando-se o prazo anterior de **04 (quatro) meses** para **08 (oito) meses**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.



Munic. Bebedouro

nº 00795

2014

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 03 de fevereiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE


BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Marlene Aparecida Biazotti

21.104.058


Paulo Sergio Garcia Sanchez
Depto. de Compras e Licitações
RG 9.059.362

"Deus Seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de nº 23/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 03/02/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial
que era de 04 meses, fica prorrogado por mais 04 meses, alterando-se o prazo
anterior de 04 meses para 08 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo
1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores
alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE REMESSA

Nº da remessa: 160043

Data e hora: 04/02/2014 - 14:56:19

Entidade: Município de Bebedouro

Título: Termos Aditivos - 11 a 23-2014

Observações / Instruções: --

Data de Publicação: 04/02/2014

Veículo de publicação:

• Diário Oficial Próprio - DOP

Documentos:

- ✓ TermoAditivo11-2014-IsmanE...doc (24KB)
- ✓ TermoAditivo12-2014-Sulpav...doc (24KB)
- ✓ TermoAditivo13-2014-Pereir...doc (23KB)
- ✓ TermoAditivo14-2014-Constr...doc (22KB)
- ✓ TermoAditivo15-2014-ASAAMo...doc (21KB)
- ✓ TermoAditivo16-2014-FavoEn...doc (23KB)
- ✓ TermoAditivo23-2014-Biazot...doc (22KB)
- ✓ TermoAditivo18-2014-FanorC...doc (21KB)
- ✓ TermoAditivo19-2014-Pereir...doc (21KB)
- ✓ TermoAditivo20-2014-LuizAu...doc (23KB)
- ✓ TermoAditivo21-2014-DemopP...doc (22KB)
- ✓ TermoAditivo22-2014-SpelEn...doc (23KB)
- ✓ TermoAditivo17-2014-Sulpav...doc (24KB)

Enviado por: Paulo Eduardo Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de nº 23/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 03/02/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial
que era de 04 meses, fica prorrogado por mais 04 meses, alterando-se o prazo
anterior de 04 meses para 08 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo
1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores
alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro

Diário nº **00799**

Pres. CML

P
F
F

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Junho de 2014.
OF/DEPU/221/2014/VCF

Prezado Senhor

Venho através do presente solicitar aditamento Financeiro, sendo acréscimo de **20,3391 %**, sendo de **contrapartida** do valor inicialmente previsto do Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013**, tendo como contratado a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à obra de **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, aditamento este fundamentado no inciso "IV" do parágrafo 1º do Artigo 57; Inciso "I" do artigo 58; e alínea "b" do Inciso I do artigo 65 e seu parágrafo 1º, da Lei 8666/93 e alterações ulteriores sendo este o 1º termo aditivo, tendo como justificativa alterações nos quantitativos inicialmente previstos, conforme anexo de planilha aditiva e justificativa.

Atenciosamente.

Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

D.D. Diretor
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras
Bebedouro-SP



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

f. Munic. Bebedouro
1a. nº 00800
S. GML

Pré
Fol
Pr

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013**, tendo como contratado a empresa **BLAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à obra de **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor:

Tal aditamento se faz necessário, onde em visita "In Loco" foi constatado que há necessidade de execução de rampas de acessibilidade e bacias sifonadas especiais para P.N.E. não contempladas no contrato inicial, e também alterações nos quantitativos inicialmente previstos como detalhado na planilha em anexo.

Bebedouro/SP, 09 de Junho de 2014.

Gilmar

Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

D.D. Diretor
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras
Bebedouro-SP